



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000  
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

### TERMO DE ADITAMENTO

Nº 015/SUB-AF/2026 AO CONTRATO Nº 010/SUB-AF/2025

PROCESSO Nº 6030.2025/0002467-6

**DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/SEGES-COBES/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025 - CNPJ nº 61.305.528/0001-63, constituída pelas consorciadas: Algar Telecom S.A. - Líder do Consórcio - CNPJ nº 71.208.516/0119-66 e pela Método Telecomunicações e Comércio Ltda - CNPJ nº 65.295.172/0006-90**

**OBJETO:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos SIP e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia, com fornecimento de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, em regime de locação, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, visando atender às unidades da PMSP, em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2025-COBES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através da **SUBPREFEITUA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, São Paulo - SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 05.587.519/0001-31, neste ato representado pelo **Subprefeito** Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **Consórcio ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025**, CNPJ nº 61.305.528/0001-63, constituído pelas consorciadas: Algar Telecom S.A., - Líder do Consórcio, CNPJ nº 71.208.516/0119-66 - (Filial), situada na Rua Monsenhor Rosa, 1989, Centro - Franca/SP, CEP 14.400- 670, aqui representada por seu Gerente Governo e de Governança e Gestão de Vendas, Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \*.43.9\*\*- SSP/MG e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.99.9\*\*-\*\* e a Senhora, **LUIA DE GOIS AQUINO**, Consultora e Analista de Governo, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.127.3\*\*- SSP/MG e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.70.8\*\*-\*\*, outorgados pela procuração constante às fls. 145527696, nos termos da autorização contida no despacho - documento SEI 144638820 publicado no D.O.C. de 23/10/2025, do processo SEI nº 6030.2025/0002467-6, têm

entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls.153247181 e 153420946, RERRATIFICO o despacho constante às fls. 144638820 para fazer constar:

I - que a contratação do Consórcio ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025, CNPJ nº 61.305.528/0001-63 é constituída pelas consorciadas: Algar Telecom S.A., - Líder do Consórcio, CNPJ nº 71.208.516/0119-66 - (Filial), situada na Rua Monsenhor Rosa, 1989, Centro - Franca/SP, CEP 14.400- 670, e pela Método Telecomunicações e Comércio Ltda., - CNPJ nº 65.295.172/0006-90 - (Filial 03), situada na Rua Orissanga, 26, Conj. 116, Bairro: Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 040520- 030, detentora da Ata de RP 015/SEGES-COBES/2025;

II - que a prestação dos serviços de telefonia será faturada pela empresa consorciada ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0119-66, situada na Rua Monsenhor Rosa, 1989, Centro - Franca/SP, CEP 14.400-670, na qualidade de filial integrante do consórcio;

III - que o pagamento das faturas será realizado por meio da conta vinculada à matriz da empresa consorciada, ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, situada na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil - Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, conforme as normas internas da empresa líder e em consonância ao Termo Aditivo nº 001 da ATA de RP 015/SEGES-COBES/2025 sob SEI 150065830;

IV - Nos termos do §6º do art. 13 do Decreto Municipal nº 64.008 de 2025, AUTORIZO que o faturamento das notas fiscais relativas ao Contrato celebrado com a empresa líder do consórcio, ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, seja realizado por sua filial, ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0119-66, desde que todas as obrigações contratuais permaneçam sob responsabilidade da matriz;

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 07/04/2026, às 11:51.



**LUISA DE GOIS AQUINO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 07/04/2026, às 12:49.



**Rafael Dirvan Martinez Meira**

**Subprefeito(a)**

Em 07/04/2026, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154049560** e o código CRC **E86406B4**.